



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 483/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS 1.020/2009;

a Resolução nº 257/10 – CIB/RS, de 10/08/2010, que ratifica a ordem de início de serviço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Santa Maria;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal, visando a construção de Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de **Santa Maria**.

Parágrafo Único – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS